

CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 239/2025

O Vereador Felipe de Oliveira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Concessão do benefício do vale-feira aos servidores do Legislativo Municipal, à semelhança do que já é ofertado aos servidores do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo garantir isonomia entre os servidores públicos municipais, reconhecendo que todos exercem funções essenciais à administração pública, independentemente do poder a que estejam vinculados. Ressalta-se que o benefício em questão possui caráter alimentar e social, contribuindo diretamente para a valorização do servidor, melhoria da qualidade de vida e incentivo à economia local, por meio do apoio direto aos produtores e feirantes do município.

Considerando que não há impedimento legal para a extensão do benefício, desde que observados os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade, entende-se como justa e necessária a inclusão dos servidores do Legislativo Municipal no programa já existente.

Assim, solicita-se ao Executivo a análise e autorização para a ampliação da concessão do vale-feira aos servidores do Legislativo, promovendo equidade no tratamento entre os poderes e fortalecendo o compromisso institucional com a valorização do funcionalismo público.

Bias Fortes, 30 de setembro de 2025.

Felipe de Oliveira Barreto
Vereador

